



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018/12.

Ibiúna, 05 de março de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 28/03/12

IB
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 018/12, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Piaí e dá outras providências, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COTI MURAMATSU

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 398/2012

Recebido em 22 de 03 de 2012

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 22/03/2012
Assinatura: 11:45 M

Câmara Municipal de Ibiúna - SP
Estância Turística de Ibiúna



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

378/2012

fl03

PROJETO DE LEI N° 018/12. DE 05 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Piaí e dá outras providências".



COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas e Estradas do Bairro Piaí, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I - **Estrada dos Passarinhos** a estrada que parte do Km 12 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, ao lado direito no sentido cidade x bairro, e segue em direção distância de 3.900 metros por 10,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

II - **Travessa José Nunes de Oliveira**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 70 (setenta) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

III - **Travessa Maria Aparecida Cardoso**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 80 (oitenta) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV - **Travessa José Vieira Cardoso**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 1,000 (mil) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

V - **Estrada Municipal José Paschoal de Góes**, a estrada que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 3800 (três mil e oitocentos) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, com término na Estrada dos Vieirinhos, conforme croqui anexo.

VI - **Estrada dos Adrianos**, a estrada que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 850,00 (oitocentos e cinquenta) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

fl03



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Coiti Muramatsu".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 05 DE MARÇO DE 2012.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Coiti Muramatsu".

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDC
(COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO)

Carla Modina Ferrari
 Oficial

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 1124-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.947, consta que no dia dezessete de julho de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, falecido no dia **doze de julho de dois mil e oito (12/07/2008)**, às dezoito horas e trinta minutos, em domicílio no Bairro do Piai - Ibiúna - SP, com sessenta e cinco anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, leproso (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de novembro de mil novecentos e quarenta e oito, residente no Bairro do Piai, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BALTAZAR NUNES DE OLIVEIRA** e de **MARIA JESUS**, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ruben Fernando Menacho Vargas, CRM 132.092, que deu como causa da morte Céus de morte desconhecida, Neoplasia de estomago. (D.O. 12876779-3).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal Parque das Figueiras - Ibiúna - SP.

Foi declarante APARECIDA PIRES DE MORAES.

Observações: O falecido deixa (05) cinco filhos maiores: Aparecida Pires de Moraes, Ana Celia Nunes de Oliveira Soares, Edson Nunes de Oliveira, Helena Maria de Oliveira e Simone Nunes de Oliveira. Deixa bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados extraídos da CN LG A-51, nº 167v9 e nº 23.675 - Ibiúna-SP, RG. nº 6.897.016-X-SSP/SP, D.O. nº 751.822.978-15 e verbalmente pela declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 17 de julho de 2008.

Luzinete Ferreira de Sousa MENEZES
 substituta da oficial
 Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas
 Comarca de Ibiúna - SP
 Rua Gal Waldomiro de Lima, 402
 LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
 Substituta da Oficial

Isenta de Emolumentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
 Oficial

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, as folhas 175-V do Livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 8.049, consta que no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e oito, foi lavrado o falecimento de **MARIA APARECIDA CARDOSO**, falecida no dia **dezenove de outubro de dois mil e oito (19/10/2008)**, às vinte e uma horas, a Rodovia Presidente Dutra, Km 68-200 - Bairro Curral - Ibiúna - SP, com sessenta e oito anos de idade, solteira, do sexo feminino de cor branca, do lar (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e sete de agosto de mil e novecentos e quarenta, residente no Bairro Piatã, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de **INACIO VIEIRA CARDOSO** e de **ROSARIA MARIA SOARES**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Eduardo Amaral Campos, CRM 35.702, que deu como causa da morte "Choque traumático". (D.O. nº 12947162-B).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

Foi declarante JOSE DELFINO DE GOES.

Observações: A falecida deixa bens a inventariar. Não deixa testamento e era eleitora. Dados tirados da CNH nº A-49, fls. 29iv nº 21.770 - Ibiúna-SP. RG nº 12.975.034-SSP/SP é verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
 Ibiúna, 24 de outubro de 2008.

Luzinete Ferreira de Souza Menezes
Luzinete Ferreira de Souza MENEZES
 substituta da oficial

Assinatura do Encarregado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:
JOSE VIEIRA CARDOSO

MATRÍCULA:

114900.01.55.1986.4.00004.188.0001879-28

SEXO COR
masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com setenta e quatro anos de idade

NATURALIDADE
Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ANTONIO VIEIRA CARDOSO e de CLEMENCIA VIEIRA DE JESUS.
Residência: neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

nove de fevereiro de mil novecentos e 09
cintenta e seis, às 02:30 horas

DIA MES ANO
09 02 1966

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, neste distrito, Bairro Piai

CAUSA DA MORTE

natural e sem assistência médica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério desta Cidade

DECLARANTE

JOAO VIEIRA CARDOSO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor (duas testemunhas),

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Carmelina Vieira, deixando 04 filhos, deixa bens e
não era eleitor.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Pou
IBIÚNA, 12 de agosto de 2011.

WESLLEY MARQUES LEITE
Escrevente Autorizado

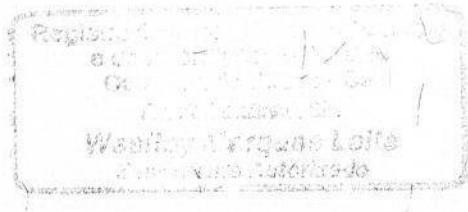
SEM ANÚS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br



036G - AA 037233



036G-37001-38000-0611



Declaração de Óbito

16947207-8

I Identificação	1 Tipo de óbito <input checked="" type="checkbox"/> Fetal <input type="checkbox"/> Não Fetal <input type="checkbox"/> Morto-nascido <input type="checkbox"/> Suicídio <input type="checkbox"/> Homicídio <input type="checkbox"/> Outros	2 Data do óbito 07/12/2011 21:50	3 Hora	4 Cartão SUS	5 Naturalidade Búzios - SP Município / UF (se estrangeiro informar País)
	6 Nome do Falecido Jair Pascoal de Góes Antônio de Góes Pinto	7 Nome da Mãe Jaqueline Senna de Góes			
	8 Data de nascimento 21/04/1919	9 Idade 92 Anos completos Menores de 1 ano Meses Dias Horas Minutos Ignorado 9	10 Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M - Masc. <input type="checkbox"/> F - Fem. <input type="checkbox"/> I - Ignorado	11 Raça/Cor <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela	
	12 Escolaridade (última série concluída) Nível 0: Sem escolaridade 1: Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2: Fundamental II (5ª a 8ª Série)	13 Idade Anos completos Meses Dias Horas Minutos Ignorado 9	14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado) Cresmtodo	15 Situação conjugal 1: Solteiro 2: Casado 3: União estável 4: Separado judicialmente/ divorciado 5: Indígena 6: Vísp 7: Ignorada	Código CBO 2002
	16 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) R. dos Passarinhos	17 Bairro/Distrito Búzios	18 Número 51/nº	19 Complemento	20 CEP 18.150.000
	21 Local de ocorrência do óbito 1: Hospital 2: Outros estab. saúde	22 Endereço de ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (rua, praça, avenida, etc) R. dos Passarinhos	23 Estabelecimento Número 51/nº	24 Bairro/Distrito Búzios	25 Município de ocorrência Búzios
	26 UF SP	27 Idade (anos) 0: Sem escolaridade 1: Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2: Fundamental II (5ª a 8ª Série)	28 Escolaridade (última série concluída) Nível 3: Médio (antigo 2º grau) 4: Superior incompleto 5: Superior completo	29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada)	30 Número de filhos tidos Nascidos vivos 99: Ignorado
	31 N° de semanas de gestação Pérdidas fetais/abortos 99: Ignorado	32 Tipo de gravidez Única Dupla Triplo e mais 99: Ignorado	33 Tipo de parto Vaginal Cesáreo 99: Ignorado	34 Morte em relação ao parto 1: Antes 2: Durante 3: Depois 9: Ignorado	35 Peso ao nascer Gramas 99: Ignorado
	36 Número da Declaração de Nascido Vivo 99: Ignorado	37 ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL 1: Na gravidez 2: No parto	38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? Ignorado 9 1: Sim 2: Não 9: Ignorado	39 Necropsia? 1: Sim 2: Não 9: Ignorado	40 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
	41 Condições e causas do óbito CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.	42 ANOTESSAMENTO UM DIAGNÓSTICO POR LINHA a: Devido ou como consequência de: Obito Demilitar b: Devido ou como consequência de: c: Devido ou como consequência de: d:	43 Óbito atestado por Médico 1: Assistente 2: Substituto 3: IML	44 Município e UF do SVO ou IML Dr. Hermes Alex do Valle Médico CRM SP 131083	45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc.) Hermes Alex do Valle
46 CRM 131083	47 Data do atestado 07/12/2011	48 Assinatura CRM SP 131083	49 Código	V Médico	
50 PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)	51 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência	52 SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO Logradouro (rua, praça, avenida, etc.)	53 Cartório	VII Causas externas	
54 Município	55 Declarante	56 Registro	57 Data	VIII Cartório	
58 Testemunhas A B	59 Código	60 Fonte da informação 1: Boletim de Ocorrência 2: Hospital 3: Família 4: Outra 9: Ignorado	61 UF	IX Localida S/ Médico	

TERMO DE VISTORIA

Feito vistoria "in loco" constatei o que segue abaixo.

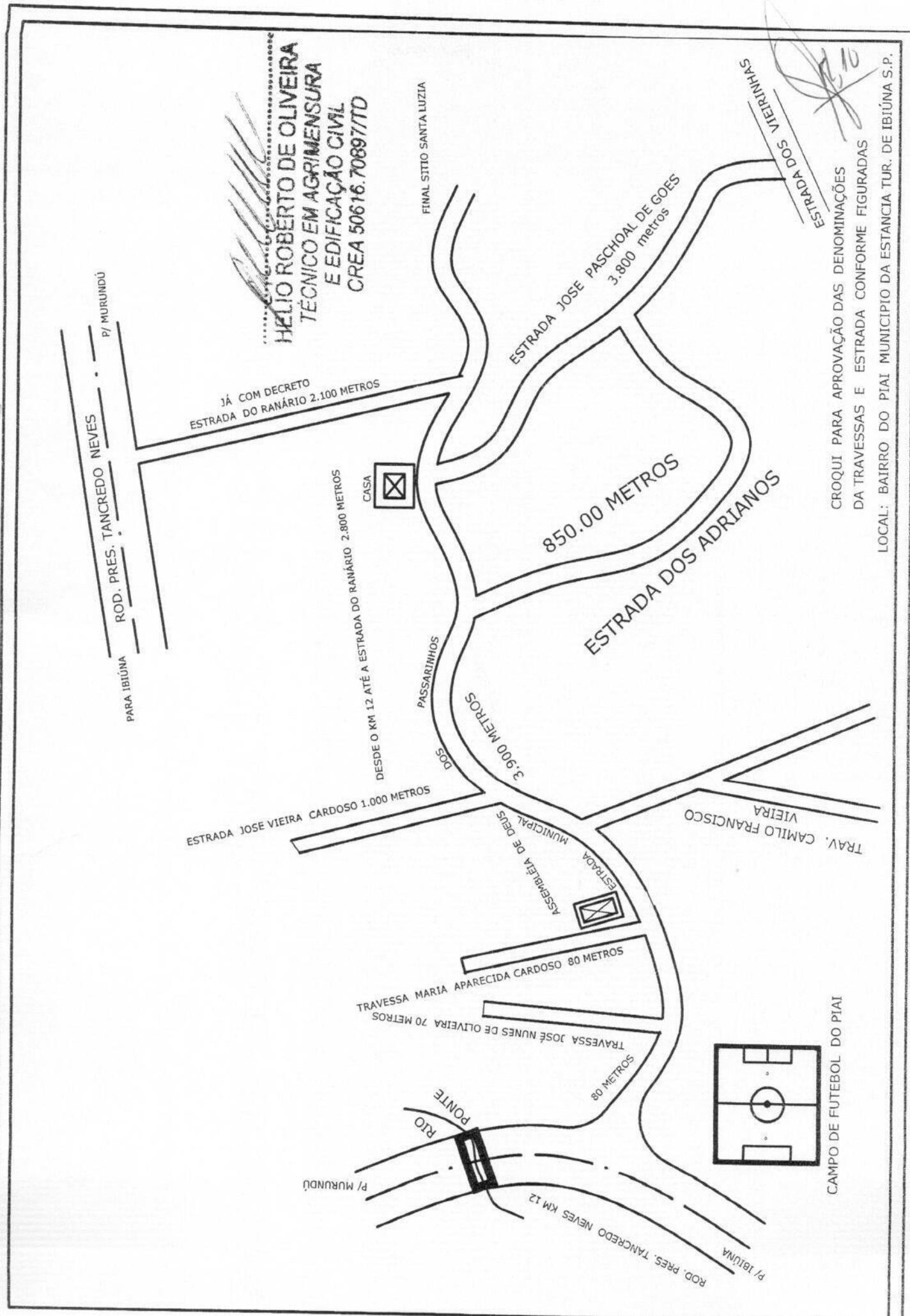
1º que conforme pedido do vereador EDUARDO ANSELMO, a estrada que parte do km 12 da rodovia presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ao lado direito no sentido cidade x bairro, e segue em direção ao bairro dos PASSARINHOS distancia de 3.900 metros por 10.00 de largura, passará a ser denominada oficialmente como ESTRADA DOS PASSARINHOS conforme vistoria, e também ao longo da mesma estrada, tem uma travessa sem saída com 70.00 metros de comprimento por 4.00 de largura, que esta sendo indicada com travessa JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, mais uma outra que deverá ser denominada como TRAVESSA MARIA APARECIDA CARDOSO, numa distancia de 80.00 metros de comprimento por 4.00 metros de largura, e uma outra estrada com o nome de TRAVESSA JOSÉ VIEIRA CARDOSO numa distancia de 1.000 metros de comprimento por 5.00 metros de largura e termina sem saída,

A estrada dos ADRIANOS, que deverá ser oficializada como "ESTRADA DOS ADRIANOS" numa distancia de 850.00 metros de comprimento por 10.00 metros de largura, com inicio nas estrada dos PASSARINHOS, e término na estrada, JOSÉ PASCHOAL DE GÓES,

E finalmente a estrada que liga o bairro dos PASSARINHOS, até a estrada dos VIEIRINHAS numa distancia de 3.800 metros de comprimento por 10.00 de largura, que passará a ser denominada como "ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ PASCHOAL DE GÓES", conforme mapa e vistoria, que tecnicamente nada a opor por parte da prefeitura, por não fazer parte de parcelamento clandestino.

IBIÚNA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.012


.....
HELIÓ ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



TERMO DE VITÓRIA:

Feito Vitória local, constata-se
que TRATA-SE de uma estrada
municipal, com a extensão de
3.800 metros de comprimento, com
10,00m de largura, com inicio na
estrada dos Pajarinhas, e termino
na estrada dos Viciainhas, e que
faz parte da prefeitura NADA
a opor, e tecnicamente, nota-se
que não faz parte de parcelamento
elangatino.

IBIUNA, 06 De março de 2012


F. M. LIMA
DELEGADO DA POLÍCIA
ESTADUAL
CRIMINAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 398/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 22 de março de 2012, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho de 28 de março de 2012 do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 398/2012 será lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril futuro, e encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 29 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 398/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 398/2012 que “Dispõe sobre a denominação e a oficialização de travessas e estradas do Bairro Piaí e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição tem o objetivo de denominar e oficializar seis logradouros no Bairro Piaí a saber:- Estrada dos Passarinhos trecho descrito há muito tempo conhecido com este nome sendo necessário a oficialização; Travessa José Nunes de Oliveira prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação; Travessa Maria Aparecida Cardoso prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação; Travessa José Vieira Cardoso prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação; Estrada Municipal José Paschoal de Góes prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação; e Estrada dos Adrianos trecho descrito conhecido há muito tempo com este nome sendo necessário a oficialização. Ressalve-se que todas as denominações e oficializações também visam facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar e oficializar estradas com nomes popularmente já conhecidos ‘Passarinhos’ e ‘Adrianos’ e as travessas e estrada com o nome de cidadãos e cidadã de currículos justo e relevantes, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03
DE ABRIL DE 2012.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 398/2012 – fls. 02

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA **EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**
VICE-PRESIDENTE **MEMBRO**

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 398/2012 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012, e no mesmo expediente recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 398/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012.

Ibiúna, 09 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/04/2012

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 348/2012

"Dispõe sobre a denominação e a oficialização de Ruas e Estradas do Bairro Piaí e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Estradas do Bairro Piaí, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – **Estrada dos Passarinhos** a estrada que parte do Km 12 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, ao lado direito no sentido da cidade X bairro, e segue em direção numa distância de 3.900 metros por 10,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

II – **Travessa José Nunes de Oliveira**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 70 (setenta) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

III – **Travessa Maria Aparecida Cardoso**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 80 (oitenta) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV – **Travessa José Vieira Cardoso**, uma travessa sem saída que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 1.000 (mil) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

V – **Estrada Municipal José Paschoal de Góes**, a estrada que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 3800 (três mil e oitocentos) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, com término na Estrada dos Vieirinhas, conforme croqui anexo.

VI – **Estrada dos Adrianos**, a estrada que tem início na Estrada dos Passarinhos, com 850,00 (oitocentos e cinquenta) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE ABRIL DE 2012.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Q / 11

Ofício GPC nº. 139/2012

Ibiúna, 11 de abril de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 348/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 018/12, nesta Casa tramitou com o nº. 398/2012 que “Dispõe sobre a denominação e a oficialização de ruas e estradas do Bairro Piaí e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/04/12

Horário: _____

Alessandro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 398/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2012, sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 398/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 348/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 139/2012, de 11 de abril de 2012.

Ibiúna, 18 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo